

mas terras foram requeridas pelo
Cidadão Mauricio José d'Almeida.

Que o referido Cidadão Mauricio
José d'Almeida, requerendo
as mesmas terras, exerce um
direito que não se lhe pôde
contestar, e é um direito que
a Supp^{te} respeita.

Mas, ^{Ex^{ma} Sr^a}, vem o Supp^{te}
muito respeitavelmente apreen-
tar a V^{ta}, Camo já apreen-
tar, as ponderosas razões que
lhe cabe de direito, a fim
de que V^{ta}, fiel intérprete
dos bellos sentimentos que ani-
mam o glorioso Governo Pro-
visório, de que V^{ta} é seu
digno delegado n^o este Estado,
não permita que o Supp^{te} e
sua família fiquem sem
aquella arrimo, sem os que
têm para sua subsistência.

E Camo melhor peccarão
não se lhe pôde separar
para requerer a V^{ta} as mes-
mas terras de que tenho si-
do possuidor por iniciativa
própria, de conformidade
com as minhas necessidades,
já expostas; muito submissamen-
te peço a V^{ta} que me
conceda o direito, uso e posse
das mesmas terras, e bem assim
o direito de hereditiedade
para meus filhos.

O Supp^{te} Caupia, e rapaz tem

de sobre para Causar na
justiça que sabe dispensar
o novo regimen sob o qual
vivemos, cuja divina está es-
cripta em letras indeliveis:
Ordem e Progresso.

P. Supp^{te} que v^{ta},
attendendo-o, ainda uma
vez, firme o que
ninguém ignora:
A Justiça e Fraternidade.

E. P. C. M^o

Nova Patrocinio, de Novembro
de 1890

Rozalino e Haroldo Balencio



DIR 1697